



PORTARIA Nº 5712/PR/2022

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 5727/2022](#) e nº 5987/2023)
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6490/2024](#))

Designa os integrantes do Comitê Pop Rua/Jus.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a [Lei estadual nº 20.846](#), de 6 de agosto de 2013, que instituiu a Política Estadual para a População em Situação de Rua;~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 425](#), de 8 de outubro de 2021, que “Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades”;~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 999](#), de 2 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Voluntariado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”;~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos nº 40](#), de 13 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua”;~~

~~CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica ACT 055/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Serviço Voluntário de Assistência Social;~~

~~CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.370](#), de 22 de julho de 2022, que “Institui o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades”;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0401509-92.2022.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º O Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, denominado Comitê Pop Rua/Jus, terá a seguinte composição:~~

~~I- pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG:~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~a) magistrados:~~

~~1. Desembargadora Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo, Superintendente do Núcleo de Voluntariado, que o presidirá;~~

~~2. Juíza de Direito Cláudia Helena Batista;~~

~~3. Juiz de Direito Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes;~~

~~4. Juíza de Direito Mariana de Lima Andrade;~~

~~5. Juiz de Direito Marcus Vinícius Mendes do Valle; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 5727/2022](#))~~

~~1. Desembargadora Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo, Superintendente do Núcleo de Voluntariado, que o presidirá;~~

~~2. Juíza de Direito Cláudia Helena Batista;~~

~~3. Juiz de Direito Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes;~~

~~4. Juíza de Direito Mariana de Lima Andrade;~~

~~b) servidores:~~

~~1. Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá;~~

~~2. Marianna Vieira Rodrigues Maciel;~~

~~3. Marília Miranda de Almeida;~~

~~4. Beatriz Meireles Brandão. (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 5727/2022](#))~~

~~1. Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá;~~

~~2. Marianna Vieira Rodrigues Maciel;~~

~~3. Marília Miranda de Almeida;~~

~~4. Stephanie Rodrigues Venâncio;~~

~~5. Beatriz Meireles Brandão;~~

~~5. João Victor Silveira Rezende, que coordenará a elaboração dos projetos; (Item acrescentado pela [Portaria da Presidência nº 5987/2023](#))~~

~~II – pelos órgãos e entidades públicos e privados com destacada atuação na sociedade civil no tema “pessoa em situação de rua e suas interseccionalidades”:~~

~~a) representantes da sociedade civil organizada e/ou pertencentes aos movimentos sociais representativos dos direitos das pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, reconhecidos nacionalmente:~~

~~1. Thaís Cristiane, do Movimento Nacional da População de Rua;~~

~~2. Claudenice Rodrigues Lopes, da Pastoral de Rua da Arquidiocese de Belo Horizonte;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~3. Maria Angélica Lugon, do Instituto de Apoio e Orientação a Pessoas em Situação de Rua – INAPER;~~

~~b) Leila Xavier de Farias Rocha, do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil de Minas Gerais – RECIVIL;~~

~~e) Bruno Vasconcelos de Almeida, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, representando as instituições de ensino superior universitárias sediadas em Minas Gerais;~~

~~d) Francisco Ângelo Silva Assis, Promotor de Justiça membro do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG;~~

~~e) Júnia Roman Carvalho, Defensora Pública membro da Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG;~~

~~f) Letícia Godinho, da Associação Mineira de Municípios – AMM.~~

~~Art. 2º Os servidores e magistrados do TJMG que integram o Comitê de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.~~

~~Art. 3º A participação dos colaboradores externos no Comitê de que trata esta Portaria não gerará ônus de qualquer espécie para o TJMG.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.~~

~~Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente~~